



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.273/2018.

IBARAMA, EM 02 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE
2018, ALTERANDO O SEGUINTE EVENTO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, para o Ano de 2018, alterando o seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2018

SETEMBRO	
22	Almoço de Integração da Família na Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Jesus, em Linha São João;

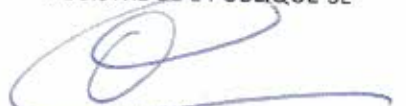
Art.2º Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dois dias do mês de Julho de 2018.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E-PUBLIQUE-SE


ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO